



LEI Nº 731/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Calçado e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, baseada pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito especial de que trata o Art. 1º será financiado por meio da anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, o crédito especial ora aberto, até o limite de 50% do valor autorizado, mediante decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Calçado, 24 de fevereiro de 2025.

José Vieira de Souza Neto

Presidente

Dogival Antônio do Nascimento

1º Secretário

Alderí Cordeiro da Silva

2º Secretário